



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 76/2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.635/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 463.665,96 (Quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito

(4) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 200,00

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 17.500,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0004.2.009 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(29) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 327.829,00

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0005.2.014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 41.300,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

10.306.0016.2.022 – Manutenção da Merenda Escolar

(74) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0848.0 (0.2.0037) – Aplicações Diretas ----- R\$ 4.284,63

12.361.0007.2.024 – Manutenção e Ampliação do Transporte do Ensino Fundamental

(18) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0920.0 (0.2.0036) – Aplicações Diretas ----- R\$ 30.000,00

(19) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0932.0 (0.2.0037) – Aplicações Diretas ----- R\$ 7.100,00

12.365.0010.2.029 – Manutenção dos Serviços da Educação Infantil

(31) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0101.0 (0.1.0001) – Aplicações Diretas ----- R\$ 6.000,00

(33) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0934.0 (0.3.0037) – Aplicações Diretas ----- R\$ 3.635,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0025.2.047 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

(15) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 24.000,00


(37) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0950.0 (0.2.0061) – Aplicações Diretas ----- R\$ 1.816,53

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos resultantes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2016, dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 410.829,00 (Quatrocentos e dez mil, oitocentos e vinte e nove reais), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação, na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), dos Recursos do Apoio, na importância de R\$ 4.284,63 (Quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dos Recursos do Salário Educação, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dos Recursos do PNATE: Transporte Escolar Ensino Fundamental, na importância de R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais), dos Recursos do PNATE: Transporte Escolar Educação Infantil na importância de R\$ 3.635,80 (Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), dos Recursos do Convênio: Construção do Centro de Múltiplo Uso, na importância de R\$ 1.816,53 (Mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), totalizando ao montante de R\$ 463.665,96 (Quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 09 de Novembro de 2016.


Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
09 / 11 / 16